



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de  
costume no dia  
29 / 07 / 2003  
W. A. Diehl

LEI Nº 566/ 2003  
De 29 de julho de 2003

Altera Lei Municipal nº 556/2003 de  
24 de junho de 2003.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.


**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal n.º 556/2003, de 24 de junho de 2003 ,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado Loteamento Jardim Panorama de propriedade de UMUARAMA IMÓVEIS LTDA , com área de 125.614,00 m2, (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze metros quadrados) localizado 534,28 m (quinhentos e trinta e quatro metros e vinte e oito centímetros) do eixo da Rua Carazinho, seguindo o alinhamento da Avenida Paraná no rumo Norte, saída para cidade de Querência , lado esquerdo encontrando Marco M-1 da área de origem do loteamento , tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 29 de julho de 2003.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal